

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 075/2015-SEMEC.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F.G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68 e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **F.G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI – EPP**, empresa estabelecida na Trav. 07 de Setembro, nº. 290 – Altos Sala B – Bairro: Centro, Município de Barcarena - Pará, inscrita no **CNPJ sob nº 19.471.466/0001-01**, Telefone: (91) 3753-1074 / 9158-0950, e-mail: fg_construcaocivil@hotmail.com, neste ato representada por Diego Oda de Moraes, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira Identidade Nº. 3661484-SSP/PA e do CPF Nº. 795.705.422-68, residente e domiciliado na Avenida Cronge da Silveira, n.º 290, Bairro: Centro. Barcarena - Pará, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do **Processo Nº. 3556/2015-SEMEC**, em conformidade com o Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Nº. 075/2015-SEMEC.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia da vigência do contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia do prazo de execução do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 23 de julho de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**F.G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI
- EPP**

Testemunhas:

1. _____

2. _____